



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIPE 2022

EDITAL 001/2022 - GAP

Campus da UFSM em Frederico Westphalen

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17 de abril de 2022
Inscrição de candidatos (as)	18 e 19 de abril de 2022
Avaliação de candidatos (as)	20 de abril de 2022
Divulgação resultado preliminar	25 de abril de 2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26 de abril de 2022
Análise Recursos	27 de abril de 2022
Divulgação do Resultado Final	28 de abril de 2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18/04/2022 e 19/04/2022

2.2 Horário: Até as 23h59min do dia 19/04/2022.

2.3 Local: Enviar os documentos obrigatórios para o e-mail, conforme Quadro a seguir:

Número do Projeto	Título do projeto	E-mail do responsável
056686	Análise gravimétrica de resíduos oriundos de uma ecobarreira no Lajeado Lamedor, Erval Seco - RS	borbawf@gmail.com
056243	Desinfecção de esgoto sanitário por processos físicos e químicos aplicados individual e sequencialmente	raphael.medeiros@ufsm.br
056769	Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente – Tratamento e Distribuição de Água	marcus.soares@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios:

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida (Anexo 1);
- b) Histórico escolar simplificado, emitido através Portal do Aluno;
- c) Carta de intenção com no máximo duas páginas (fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre linhas). O documento deverá enfatizar os seguintes itens:
 - i) Motivos que levam o candidato a concorrer à vaga de bolsista;
 - ii) Qual a importância das atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa

para a formação acadêmica do candidato;

iii) Relato da experiência acadêmica (participação em projetos de pesquisa, projetos de extensão, estágios, monitorias) do candidato;

iv) Experiência do candidato em atividades na área de interesse do projeto.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise do histórico escolar - Média Geral Acumulada (*pontuação máxima: 4,0*); e

3.1.2 Carta de intenção (*pontuação máxima: 6,0*).

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2022 a 31/12/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, com vigência de 01/05 a 31/12/2022.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM em Frederico Westphalen - RS, até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de pesquisa contemplado no Edital FIPE 2022, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página da UFSM - *Campus* Frederico Westphalen: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/frederico-westphalen/>

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Maior nota na carta de intenções.

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos por cada Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail de cada coordenador de projeto, conforme endereço eletrônico disponível no item 2.3.

Frederico Westphalen, 17 de abril de 2022

Dr. Willian Fernando de Borba
Docente da UFSM/FW - DETA
Coordenador do projeto 056686

Dr. Raphael Côrrea Medeiros
Docente da UFSM/FW - DETA
Coordenador do projeto 056243

Dr. Marcus Bruno D. Soares
Docente da UFSM/FW - DETA
Coordenador do projeto 056769

